



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS CÁCERES – OLEGÁRIO BALDO

Portaria nº. 147, de 25 de outubro de 2018.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso / Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, usando da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº. 857-II de 20/04/17 e, em atendimento ao Memo. nº 008/2018/CPS, RESOLVE:

I – **INSTITUCIONALIZAR** a Política Ambiental do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, conforme anexo.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Salmo César da Silva
Diretor-Geral
IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo
Port. nº 857-II, de 20/04/17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo

Política Ambiental do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo*, como instituição de ensino, pesquisa e extensão, comprometido com a sustentabilidade socioambiental e com a promoção dialógico-crítica de uma racionalidade ambiental, assume o compromisso de promover, em suas diversas áreas de atuação, reflexões e ações fundamentadas nos seguintes princípios:

- a) Ser uma instituição que pauta suas práticas no reconhecimento do direito ao ambiente sadio como um direito humano fundamental, bem como na promoção e valorização da participação ativa das comunidades, interna e externa, em todas as suas atividades;
- b) Promover, de maneira interdisciplinar e no âmbito de todas as modalidades de ensino, uma permanente ambientalização curricular;
- c) Estabelecer agendas de ações educativas que envolvam a comunidade interna e externa, com vistas a criação de espaços permanentes de diálogo sobre a educação ambiental;
- d) Reafirmar o compromisso com a legislação que versa sobre a conservação do meio ambiente e contribuir, no âmbito institucional legislativo, com a elaboração das políticas públicas ambientais;
- e) Priorizar a aquisição de produtos e serviços que atendam aos requisitos legais que tratam da conservação socioambiental;
- f) Criar e manter um sistema de gerenciamento ambiental, que, desde a sua concepção, bem como em todas as demais etapas de sua implementação, ocorra a participação da comunidade interna e externa.

Salmo César da Silva

Diretor-Geral

IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo
Port. nº 857-II, DOU de 20/04/17